



PORTARIA Nº 004/2022 – CGDPE

Concede folga compensatória à Defensora Pública Daisy dos Santos Marques.

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 108/2018 do CSDPE, no seu artigo 24, dispõe que será concedido 01 (um) dia de folga compensatória para cada 03 (três) dias de atuação no plantão de sobreaviso;

CONSIDERANDO O processo administrativo SEI nº 00303.000031/2022-70;

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública Daisy dos Santos Marques 03 (três) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos 31/01/2022, 01/02/2022 e 02/02/2022.

Teresina, 18 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA